



MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 028/2017

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 500.000,00, no Orçamento Municipal e aponta recursos.”

EDMILSON BUSATTO, Prefeito Municipal de Bom Retiro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no art. 58 da Lei Orgânica do Município;

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) no Orçamento da Secretaria Municipal de Obras, Viação, Urbanismo e Trânsito, exercício de 2017, classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

09	SEC. MUN. DE OBRAS VIAÇÃO URBAN E TRÂNSITO
01	SEC. DE OBRAS VIAÇÃO URBANISMO E TRÂNSITO
26.782.0044.1041	Aquisição de Equipamentos e Material Permanentes
3.4.4.90.52.00000000	Equipamentos e Material Permanente
RECURSO 9055	R\$ 500.000,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, servirá de recurso a redução das seguintes dotações orçamentárias:

09	SEC. MUN. DE OBRAS VIAÇÃO URBAN E TRÂNSITO
01	SEC. DE OBRAS VIAÇÃO URBANISMO E TRÂNSITO
26.782.0045.1042	Pavimentação e Abertura de Vias Urbanas
3.4.4.90.51.00000000	Obras e Instalações
RECURSO 9056	R\$ 300.000,00

04	SEC. MUN. DA FAZENDA
02	ENCARGOS ESPECIAIS
28.846.0000.0003	Obrigações Contributivas e Tributárias
3.3.3.90.47.00000000	Obrigações Tributárias e Contributivas
RECURSO 4010	R\$ 200.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Bom Retiro do Sul, 14 de março de 2017.

EDMILSON BUSATTO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

Bom Retiro do Sul/RS, 14 de março de 2017.

Mensagem Justificativa
Projeto de Lei N° 028/2017

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores:

É com satisfação que saudamos Vossas Excelências e encaminhamos Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) no Orçamento da Secretaria Municipal de Obras, Viação, Urbanismo e Trânsito.

O crédito suplementar ora solicitado tem por objetivo abrir processo licitatório para aquisição de 02 (duas) retroescavadeiras.

É do conhecimento dos nobres Edis a situação de precariedade nas máquinas rodoviárias do município de Bom Retiro do Sul, desta forma para amenizar a demanda de serviços executados por retroescavadeira será suprida com a aquisição dessas (02) duas máquinas.

Assim sendo, estando presentes as condições legais, se espera a aprovação do projeto de lei, ora encaminhado.

Cordiais Saudações,

EDMILSON BUSATTO
Prefeito Municipal